



Disponibilizado no D.E.: 10/12/2021
Prazo do edital: 14/12/2021
Prazo de citação/intimação: 15/12/2021

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de
Florianópolis

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email:
capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5039405-11.2021.8.24.0023/SC

AUTOR: TRANSPORTE COLETIVO ESTRELA LTDA

AUTOR: INSULAR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

RÉU: OS MESMOS

EDITAL Nº 310021607906

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimando(s): Todos os credores das empresas recuperandas TRANSPORTE COLETIVO ESTRELA LTDA e INSULAR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005.

Objetivo: Convocar todos os credores para assembleia-geral de credores.

Ordem do dia: Discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial.

1ª Convocação: Dia 01 de fevereiro de 2022, sendo 13:30h o credenciamento e 14:00h a instalação

2ª Convocação: Dia 15 de fevereiro de 2022, sendo 13:30h o credenciamento e 14:00h a instalação

O Dr. Luiz Henrique Bonatelli, M.M Juiz de Direito, titular da Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis/SC, na forma da lei, faz saber que pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das recuperandas Transporte Coletivo Estrela Ltda e Insular Transportes Coletivos Ltda, para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada na modalidade híbrida, presencialmente e por meio virtual, nas datas e termos apresentados pela Administradora Judicial, a saber: 1ª convocação - dia 01 de fevereiro de 2022, sendo 13:30h o credenciamento e 14:00h a instalação, oportunidade em que instalar-se-á a referida Assembleia, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, não havendo quórum, ficam desde já os credores convocados para a realização da 2ª convocação - dia 15 de fevereiro de 2022, sendo 13:30h o credenciamento e 14:00h a instalação, ocasião em que será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, tudo nos moldes do art. 37, §2º da lei 11.101/2005. A realização da Assembleia presencial ocorrerá no SQUARE



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de
Florianópolis

SC, no auditório do Centro de Conferências, localizado na Rod. José Carlos Daux, n. 5500, bairro Saco Grande, no município de Florianópolis/SC, CEP 88032-005. Em razão da pandemia do Covid 19, atualmente, o local comporta 200 (duzentos) credores, sendo que será dada prioridade aos credores que primeiro efetuarem o credenciamento. Com relação à modalidade virtual, aos credores que optarem por acompanhar a Assembleia nesta modalidade, será disponibilizado o acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido através do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail admjudicial@wnadv.com. Através do e-mail cadastrado junto à Administração Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores nestes autos, como também através de solicitação direta à Administradora Judicial pelo e-mail: admjudicial@wnadv.com. A ordem do dia abrangerá a instalação da Assembleia Geral de Credores; a designação de secretário à escolha da Administradora Judicial, dentre os credores presentes; discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; e qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei n. 11.101/05). As recuperandas, em obediência ao disposto no §1º do art. 36 da Lei n. 11.101/2005, deverão afixar de forma ostensiva em suas sedes cópia do aviso de convocação da Assembleia. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do evento do processo em que encontra o documento (procuração com poderes específicos para votação na Assembleia e contrato social ou estatuto atualizado e original ou cópia em caso de voto por mandatário e contrato social ou estatuto atualizado e original ou cópia onde conste o nome do responsável legal para exercer o direito de voto em caso de voto por representação legal). Tais documentos poderão ser apresentados diretamente no escritório da Administradora ou através do correio eletrônico acima informado. Em caso de representação por sindicato, caberá a entidade sindical apresentar, diretamente ou por remessa eletrônica, através do e-mail acima informado, até 10 dias antes da Assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da Assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles. O voto de

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de
Florianópolis

presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei.

Florianópolis (SC), 09 de dezembro de 2021.

Assinatura

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310021607906v5** e do código CRC **56c31eba**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI
Data e Hora: 9/12/2021, às 13:41:49

5039405-11.2021.8.24.0023

310021607906 .V5